

## PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS - UNIVERSALIDADE, EQUIDADE E INTEGRALIDADE NA SAÚDE PÚBLICA

### Eixo: Transversal

**James Douglas Nascimento da Costa**

(Graduado em Fisioterapia pelo Centro Universitário Brasileiro – UNIBRA, Recife PE)

**Giovanna Maria Rebouças dos Reis**

(Graduanda em Enfermagem pelo Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste – UNIAENE, Cachoeira BA)

**Joyce Caroline de Oliveira Sousa**

(Tecnóloga em Radiologia pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, Teresina PI)

**Maria Luiza Souza dos Santos**

(Graduada em Fisioterapia pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte – FCRN, Mossoró RN)

**Thayane de Souza Oliveira**

(Graduanda em Enfermagem pelo Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, Rio de Janeiro RJ)

**Jéssica Kenha Rodrigues Pereira**

(Graduada em Enfermagem pelo Centro Universitário Mauricio de Nassau – UNINASSAU, Parnaíba PI)

**Introdução:** O Sistema Único de Saúde (SUS) surgiu no Brasil em resposta às mudanças econômicas, políticas e sociais que evidenciaram a necessidade de um modelo de atenção universal e gratuito. Durante décadas, o modelo predominante era o médico privatista e curativo centrado na doença e no paciente, com um caráter excludente, restrito aos empregados contribuintes da previdência social, deixando grande parte da população sem assistência. Esse contexto impulsionou a Reforma Sanitária, que, apoiado por debates acadêmicos, mobilizações populares e deliberações em conferências nacionais, culminou na VIII Conferência Nacional de Saúde (1986). Dessa maneira, a VIII conferência que foi o marco da reforma sanitária, permitiu a participação dos usuários, discutiu e aprovou a unificação do sistema de saúde e definiu a saúde como um direito de cidadania e dever do Estado, incorporando as bases filosóficas e teóricas para a criação de um sistema para todos. A regulamentação do SUS garantiu a adoção de princípios fundamentais: universalidade, integralidade e equidade. A universalidade assegura o direito à saúde para todos os cidadãos, promovendo a justiça social. A integralidade prevê um atendimento contínuo e completo, desde a prevenção até tratamentos especializados. Já a equidade busca garantir um acesso justo aos serviços de saúde, priorizando quem mais necessita e adaptando o atendimento às diferentes realidades socioeconômicas e níveis de necessidade da população. Para garantir a efetividade dessas diretrizes, a participação popular tornou-se um mecanismo essencial na construção e fiscalização das políticas públicas, por meio dos conselhos e conferências de saúde. A criação do SUS transformou a saúde pública brasileira, expandindo a rede de unidades básicas, hospitalares e centros especializados, ampliando o acesso aos serviços e diminuindo desigualdades regionais. Além disso, fortaleceu políticas de prevenção e controle de doenças, campanhas de vacinação e programas direcionados à saúde da mulher, mental e familiar. Tais iniciativas resultaram na redução da mortalidade infantil e no aumento da expectativa de vida. Consolidado, portanto, como um dos maiores sistemas de saúde pública do mundo, o SUS continua enfrentando desafios para garantir atendimento de qualidade a toda a população. Apesar de ser um pilar essencial para a promoção da equidade e da justiça social no Brasil. **Objetivo:** Promover uma compreensão crítica e reflexiva sobre a saúde pública no Brasil, contribuindo para o aprimoramento das políticas de saúde e a promoção de um sistema mais justo e acessível para todos. **Materiais e métodos:** Trata-se de uma revisão integrativa de literatura executada de fevereiro a março de 2025 a partir de publicações científicas elencadas das bases de dados: SCIELO e LILACS através dos DECs: princípios, SUS e integralidade. Os critérios de inclusão foram: recorte temporal dos últimos 5 anos, redação em português e gratuidade de acesso; já os de exclusão determinaram se como: fora do recorte temporal, redigidos em outras línguas e parcialmente disponíveis para a análise. A amostra de estudo foi de 6 publicações científicas. **Resultados e discussão:** A análise dos seis artigos

estudados evidenciou que os princípios da Universalidade, Equidade e Integralidade desempenham um papel fundamental na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, sendo pilares essenciais para a estruturação do atendimento à população e para a promoção do acesso a serviços indispensáveis à manutenção da saúde. Como organizadora da rede e coordenadora do cuidado, a Atenção Primária à Saúde (APS) se configura como a principal porta de entrada para o sistema, atuando não apenas na prevenção de doenças, mas também no cuidado contínuo e na gestão das condições de saúde. Nesse sentido, a APS se torna crucial para a implementação da equidade e da universalidade no SUS, garantindo acesso integral e igualitário aos serviços de saúde para toda a população. No entanto, ainda persistem obstáculos e desafios significativos que dificultam a plena implementação dos princípios de universalidade, equidade e integralidade no SUS, a fragmentação da rede de serviços, evidenciada pela falta de integração entre os diferentes níveis de atenção (primária, secundária e terciária), compromete a continuidade do cuidado, impedindo que o paciente seja atendido de maneira contínua. Além disso, as desigualdades sociais se perduram e continuam sendo uma barreira para efetivação desses princípios, visto que o acesso e serviços de saúde é mais notável em áreas mais desenvolvidas do território, já em locais socioeconômicos mais desfavoráveis, a população enfrenta dificuldades para receber atendimento na atenção básica. **Considerações Finais:** Conclui-se que cada pilar é determinante para garantir que o usuário tenha acesso a atenção integral à saúde, com foco na prevenção e promoção de saúde, inserindo na prática a universalização: que garante que é um direito de toda a população, sem nenhuma exceção, que o Estado deve assegurar o direito ao acesso à saúde; a equidade com o objetivo de atender as necessidades distintas de acordo com a história do paciente; e a integralidade que garante assegurar as necessidades de todos como um todo.

**Palavras-chave:** Equidade; Integralidade em saúde; Sistema único de saúde; Universalização da saúde.

#### Referências:

CARNUT, L.; FERRAZ, C. B. Necessidades em (de) saúde: conceitos, implicações e desafios para o Sistema Único de Saúde. **Saúde em Debate**, v. 45, n. 129, p. 451–466, jun. 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202112916>.

CUNHA, M. L *et al.* Planejamento e gestão do processo de trabalho em saúde: avanços e limites no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do SUS. **Saúde E Sociedade**, v. 32, n. 3, 1 jan. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902023220127pt>.

DA SILVA, C. B. *et al.* Atributos essenciais: fundamentalidade da avaliação para a qualidade da atenção primária à saúde. **Brazilian Journal of Development**, v. 9, n. 2, p. 6595–6611, 6 fev. 2023. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv9n2-031>.

DOMINGOS, C. M. *et al.* A legislação da atenção básica do Sistema Único de Saúde: uma análise documental. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 32, n. 3, 2016. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00181314>.

GOMES, J. F. DE F.; ORFÃO, N. H. Desafios para a efetiva participação popular e controle social na gestão do SUS: revisão integrativa. **Saúde em Debate**, v. 45, n. 131, p. 1199–1213, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-1104202113118>.

LINARD, A. G. *et al.* Princípios do sistema único de saúde: compreensão dos enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 32, n. 1, p. 114–120, mar. 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1983-14472011000100015>

MAGALHÃES COSTA, M. E. *et al.* A construção do sistema único de saúde e os impactos da sua implementação no contexto brasileiro. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 6, n. 9, p. 254–269, 1 set. 2024. DOI:<https://doi.org/10.36557/2674-8169.2024v6n9p254-269>.

